MUNICÍPIO DE
VISEU

HOMOLOGO
Nos termos do artigo 28° da Portaria n°. 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.° 12-A/2021, de 11 de janeiro
Em 10/09/2021
A Presidente

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA DE BIBLIOTECAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA NÚMERO QUATRO

RESULTADO ENTREVISTA PÚBLICA E PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO

..... Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu, o júri do procedimento o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 3º. Grau, Chefe da Unidade Orgânica de Bibliotecas, da Câmara Municipal de Viseu, aberto por deliberação da Câmara Municipal, de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal no dia catorze de dezembro de dois mil e vinte, constituído por: Alexandra Paula Rodrigues da Fonseca e Silva, Diretora do Departamento de Serviços Jurídicos, na qualidade de Presidente do Júri; Dora Maria Mariano Gonçalves, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, na qualidade de primeira vogal, que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos; Clara Maria Carvalho Pereira da Silva Pombeiro, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Educativo e Gestão Escolar, na qualidade de segundo vogal, a fim de deliberarem sobre o resultado da aplicação do segundo método de seleção – Entrevista Pública (EP) e apresentação de proposta de designação. .....

..... O júri constatou que compareceu à Entrevista Pública (EP), no dia e horas marcados, a candidata:

..... **Anabela Correia Rego Cecílio**.....

..... O júri constatou, também, que o candidato: **Luís Miguel Augusto Vaz,** não compareceu ao segundo método de seleção. .....

Decorrente da falta de comparência do candidato Luís Miguel Augusto Vaz, o júri deliberou pela sua exclusão. De acordo com o nº13 do artigo 21º da Lei nº2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o presente procedimento é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência prévia.....

..... A aplicação do segundo método de seleção – Entrevista Pública (EP), observou o definido em 2.1.2, concretamente, nas alíneas a), b), c) e d) da "Ata Número Um - Definição dos Critérios de Seleção, Ponderações e Classificação Final", de 8 de fevereiro de 2021, respeitante ao procedimento concursal supramencionado, e considerou a complexidade das tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo, através da ponderação dos fatores seguintes: Motivação e Capacidade de Liderança; Conhecimento competencial; Sentido critico; e Expressão e fluência verbais, daí resultando as fichas individuais, que se anexam à presente Ata, dela fazendo parte integrante. .....

..... O júri apurou a classificação constante no quadro abaixo:.....

MUNICÍPIO DE
VISEU

NOME DO CANDIDATO	SEGUNDO MÉTODO DE SELEÇÃO ENTREVISTA PÚBLICA (EP)
Anabela Correia Rego Cecílio	16,75

.....Aplicada a fórmula de Classificação Final resultante da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP).....

.....CF = (AC+EP), em que:.....

.....CF = Classificação Final .....

.....AC = Avaliação Curricular (40%) .....

.....EP = Entrevista Pública (60%) ..... ,

a candidata obtive a seguinte classificação:.....

NOME DO CANDIDATO	AC	EP	CF
Anabela Correia Rego Cecílio	14,40	16,75	15,81

.....O júri deliberou, por unanimidade, face aos métodos de seleção previstos para o procedimento concursal, aos parâmetros adotados para cada um deles e aos resultados evidenciados pela candidata a concurso para provimento do cargo de Direção Intermédia de 3º. Grau, Chefe da Unidade Orgânica de Bibliotecas, da Câmara Municipal de Viseu, elaborar a **Proposta de Designação** indicando, nos termos do nº 6 do artigo 21º da Lei nº2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, para o cargo de Chefe da Unidade Orgânica de Bibliotecas, a candidata **Anabela Correia Rego Cecílio**, por considerar que possui o perfil adequado e pretendido para a prossecução das competências da supramencionada unidade orgânica de 3º grau, de acordo com a fundamentação seguinte.....

.....**Fundamentação**:.....

.....A candidata demonstrou muito bom perfil e competências para o desempenho do cargo. .....

.....Revelou durante a entrevista pública, excelente nível de motivação e de liderança, tendo em conta as questões colocadas e os temas abordados; evidenciou muito bom conhecimento da função, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao desempenho do cargo; demonstrou iniciativa e autonomia em situações de liderança, fomentando a partilha de tarefas e de responsabilidades; revelou comprometimento com os resultados a alcançar e uma clara noção do que é prioritário para o serviço e a resposta pronta a conferir face a situações de pressão; demonstrou capacidade em fomentar a participação ativa das equipas de trabalho em situações de liderança, com vista à melhoria dos resultados, assim como a clara noção da adequação do perfil do trabalhador às funções que lhe são

atribuídas, promovendo um bom clima organizacional; evidenciou muito boa capacidade de análise crítica fundamentada, identificando, interpretando e avaliando diferentes tipos de dados, relacionando-os de forma lógica e com a visão estratégica; demonstrou que comunica de forma clara, com à vontade e confiança, transmitindo uma imagem de credibilidade; revelou trato cordial, autoconfiança e aptidões para um relacionamento eficiente com os outros; evidenciou ter flexibilidade de comportamento e uma excelente postura profissional.....

..... O júri deliberou, ainda, proceder à publicitação da presente classificação no sitio institucional do Município – www.cm-viseu.pt. .....

..... E não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada e rubricada por todos os elementos do júri.....

O Júri

A Presidente_____

Alexandra Paula Rodrigues da Fonseca e Silva

1ª Vogal_____

Dora Maria Mariano Gonçalves

2ª Vogal_____

Clara Maria Carvalho Pereira da Silva Pombeiro